

PORTARIA Nº 1100 DE 18 DE JUNHO DE 2008
CONCEDER a NAZARE MARIA SA DE AZEVEDO, IF 5190851/2, Consultor Jurídico, CONJUR, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2008, correspondente ao triênio de 27.06.1989 a 26.06.1992.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 102008820000045-0, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: BURITI ENERGIA S/A
Inscrição Estadual: 15.241521-1
Auditor Fiscal solicitante: DILCIMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Matrícula: 0509696002
Documentos solicitados:
Certificado de Incentivo Fiscal – CIF
Comprovante de entrega – DIEF
Conhecimentos de transporte
Contrato social e alterações
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP (Art. 81 do RICMS-PA)
D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS
Declaração de importação
DIEF(s)
GNRE – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Instrumento de Procuração
Livro Registro de Apuração do ICMS
Livro Registro de Entradas
Livro Registro de Inventário
Livro Registro de Saídas
Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
Notas fiscais de entradas
Notas fiscais de saídas
Relação das notas fiscais referente aos pagamentos de receitas dos códigos 1141, 1145, 1146 e 1152
Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual
Período a ser fiscalizado: 01/2006 a 09/2007
Objetivos Específicos: verificar o efetivo recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota nas aquisições interestaduais, o recolhimento dos impostos antecipados e a veracidade das informações declaradas em DIEF.
Local para entrega dos documentos: CERAT Altamira - rua Otaviano Santos, 2296 Altamira-Pa.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO ANTONIO FLORES NETO
Coordenador da CERAT Altamira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 102008820000044-1, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: CURUA ENERGIA S/A
Inscrição Estadual: 15.241519-0
Auditor Fiscal solicitante: DILCIMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Matrícula: 0509696002
Documentos solicitados:
Certificado de Incentivo Fiscal – CIF
Comprovante de entrega – DIEF
Conhecimentos de transporte
Contrato social e alterações
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP (Art. 81 do RICMS-PA)
D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS
Declaração de importação
DIEF(s)
GNRE – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Instrumento de Procuração
Livro Registro de Apuração do ICMS
Livro Registro de Entradas

Livro Registro de Inventário
Livro Registro de Saídas
Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
Notas fiscais de entradas
Notas fiscais de saídas
Relação das notas fiscais referente aos pagamentos de receitas dos códigos 1141, 1145, 1146 e 1152
Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual
Período a ser fiscalizado: 01/2006 a 09/2007
Objetivos Específicos: verificar o efetivo recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota nas aquisições interestaduais, o recolhimento dos impostos antecipados e a veracidade das informações declaradas em DIEF.
Local para entrega dos documentos: CERAT Altamira - rua Otaviano Santos, 2296 Altamira-Pa.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO ANTONIO FLORES NETO
Coordenador da CERAT Altamira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 102008820000046-8, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: ELETRICIDADE PARAENSE LTDA
Inscrição Estadual: 15.261824-4
Auditor Fiscal solicitante: DILCIMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Matrícula: 0509696002
Documentos solicitados:
Certificado de Incentivo Fiscal – CIF
Comprovante de entrega – DIEF
Conhecimentos de transporte
Contrato social e alterações
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP (Art. 81 do RICMS-PA)
D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS
Declaração de importação
DIEF(s)
GNRE – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Instrumento de Procuração
Livro Registro de Apuração do ICMS
Livro Registro de Entradas
Livro Registro de Inventário
Livro Registro de Saídas
Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
Notas fiscais de entradas
Notas fiscais de saídas
Relação das notas fiscais referente aos pagamentos de receitas dos códigos 1141, 1145, 1146 e 1152
Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual
Período a ser fiscalizado: 07/2007 a 04/2008
Objetivos Específicos: verificar o efetivo recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota nas aquisições interestaduais, o recolhimento dos impostos antecipados e a veracidade das informações declaradas em DIEF.
Local para entrega dos documentos: CERAT Altamira - rua Otaviano Santos, 2296 Altamira-Pa.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO ANTONIO FLORES NETO
Coordenador da CERAT Altamira

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI
PORTARIA Nº 0281, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730010927--4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ EDINALDO LEAL DA COSTA**

Marca Tipo
CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 FLEXPOWER/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0282, DE 17.06.2008 – PROC. Nº 002008730010119-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RUBENS MONTEIRO DE SOUZA**
Marca Tipo
FIAT/NOVO PALIO WEEK ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0283, DE 17.06.2008 – PROC. Nº 002008730010647-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ROSIMARY ALEIXA E SILVA**
Marca Tipo
FIAT/NOVO PALIO WEEK 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0284, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730010776--0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ROSIANE DE ARAUJO VAZ**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0285, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730007347--4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ CARLOS SILVA MOURA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX1.4/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0286, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730010869-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **NIVALDO GOMES DE ARAUJO**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX1.4/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0287, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 0020087300107878-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **DANIELE DA COSTA SANTOS**
Marca Tipo
FIAT/PALIO ELX 1.4/ 4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0288, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730009111-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ELIEL ANDRADE ALVES**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0289, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730011085--0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSÉ OLAVO PEREIRA BARBOSA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4/4P Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0290, DE 17.06..2008 – PROC. Nº 002008730010290-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **WILSON COSTA DE OLIVEIRA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEKEND ELX 1.4/4P Pas/Automóvel